



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sábado, 30 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 144

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sábado, 30 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 144

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.071/2019, DE 28/11/2019.

Altera incisos do artigo 1º do Decreto nº. 3037/2019, que Dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Rosana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos do Artigo 1º do Decreto nº. 3037/2019 que “Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Rosana”, conforme abaixo mencionados:

“I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

(...)

c) Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social:

Cláudia Castello Ikeda de Jesus – Titular;

Viviane de Souza Calazans – Suplente.

(...)

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

(...)

d) APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Primavera/Rosana:

Sara Leonora Totola Faustini - Titular;

Orlete Ferraz dos Santos Neves – Suplente.

(...)”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2019.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE ROSANA RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Processo nº 2870/2019 - Pregão (Presencial) nº 083/2019.

Objeto: contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços de sonorização de propaganda volante carro e moto e gravação de áudio, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana faz saber que acha-se aberta a licitação na modalidade Pregão (Presencial) nº 083/2019, tendo por objeto o supra-citado, a ser realizado às 08:00 horas do dia 12/12/2019. O edital e seus anexos, poderão ser retirados na Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540, em Rosana - SP, mediante o recolhimento de taxa de emolumentos no valor de R\$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos), referente ao custo reprográfico, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo Setor de Licitações e recolhida na rede bancária ou poderão ser retirados na íntegra, no endereço eletrônico www.rosana.sp.gov.br e/ou www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia, sem qualquer custo para o licitante, neste último caso deverá preencher o recibo, assinar e encaminhar via fone/fax (18) 3288-8213 ou via e-mail licitacoes@rosana.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone (18) 3288-8210, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 13:00 horas (Brasília). Publique-se. Rosana, 29 de novembro de 2019. Jair Francisco Camargo - Secretário de Licitações e Compras.